



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 04/06/24 a 04/07/24

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº. 3409/2024

Humaitá RS, 04 de junho de 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER NA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM PSICÓLOGO”.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial, para atender necessidade temporária e por total interesse do serviço público, conforme inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, um psicólogo para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º O contrato será regido pelo sistema “Administrativo” e terá vigência de um ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período se assim se fizer necessário.

§ 2º A carga horária do contrato será de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

§ 3º O vencimento mensal do psicólogo de que trata esta lei será proporcional ao previsto no Plano de Cargos e Funções, Padrão 05, (Lei Municipal nº 1.023//90, e suas alterações).

§ 4º - O psicólogo contratado com base nesta lei terá seus direitos e obrigações conforme estabelecido no Plano de Cargos e Funções e Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Para o exercício da função de que trata esta lei, o psicólogo deverá possuir Curso superior, Habilitação legal para o exercício do cargo, com registro definitivo da entidade de classe.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Art. 3º O candidato ao preenchimento da vaga prevista nesta Lei será selecionado por Processo Seletivo, a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos
04 dias do mês de junho de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE

Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

ESTELA CRISTINA PENZ

Secretária Municipal de Administração